

Equipe de Elaboração

Edlane Martins de
Andrade- CEO-R de
Juazeiro
Janini Filgueiras Rosas-
CEO- R de Juazeiro
Paola Gondim
Calvasina- Célula de
Atenção á Saúde Bucal
Tácio Pinheiro Bezerra –
Hospital Geral Dr.
Waldemar Alcântara.

INTRODUÇÃO

Acredita-se que a via de disseminação do SARS-CoV-2, o vírus que causa o COVID-19, ocorra principalmente por gotículas respiratórias quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala. Acredita-se que a transmissão aérea de pessoa para pessoa a longas distâncias é improvável. No entanto, o COVID-19 é uma doença nova. Diariamente, novas evidências científicas são produzidas sobre o processo de desenvolvimento desta doença. Foi demonstrado que o vírus sobrevive em aerossóis por horas e em algumas superfícies por dias. Existem estudos que sinalizam que pessoas pré-sintomáticas ou assintomáticas podem contaminar outras pessoas.

A prática odontológica envolve o uso de instrumentos odontológicos e cirúrgicos rotatórios, como peças de mão, de equipamentos de ultrassom e seringas de ar e água. Embora ainda seja incerto o risco de transmissão do SARS-CoV-2 durante a prática odontológica, considera-se que esta prática seja de alto risco. (OHSÁ, 2020; NT ANVISA 004/2020). Conforme Portaria SSE/CE nº 288/2020 os serviços odontológicos do estado devem realizar apenas procedimentos de urgência/emergência odontológicas. A caracterização dos procedimentos de urgência/emergência odontológicas a serem realizadas neste período encontram-se na NT CEBUC/SESA/CE Nº 002/2020. Esta mesma NT também trata de condutas a serem realizadas neste período. Orientações sobre controle de infecção na prática odontológica também encontra-se na NT GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 004/2020 (atualizada em 08/05/2020). Diante desta realidade esta nota sugere rearranjos organizacionais e atualizações nos fluxos de atendimento odontológicos de urgência/emergência da rede de atenção à saúde bucal durante a PANDEMIA- COVID-19.

ATENÇÃO ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A atenção odontológica de urgência/emergência é realizada em algumas UPAS e Hospitais. Alguns Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) do Estado ofertavam serviços 24 horas de urgência/emergência anteriormente a PANDEMIA, e deverão continuar ofertando estes serviços a população neste período, sendo necessário reforço de medidas de controle de infecção. As equipes de saúde bucal trabalhando nas unidades de atenção primária no estado também tem um papel importante na realização dos procedimentos de urgência/emergência odontológicas. Em tempos de escassez de equipamentos de proteção individual (EPIs) cabe aos municípios analisarem a possibilidade de concentração de serviços em unidades e locais estratégicos de fácil acesso para a população. Esta iniciativa possibilita a garantia de EPIs fundamentais para o bom desempenho da equipes de saúde bucal na realização dos procedimentos de urgência/emergência.

ATENÇÃO ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (cont)

As equipes de saúde bucal podem também colaborar com as equipes de saúde no fronte, seja na atenção primária ou hospitalar, implementando ações de enfrentamento do COVID-19, tais como realizando FAST-TRACK de casos, conforme recomendado em NT N° 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, participando de ações de vigilância epidemiológica, realizando testes rápidos de COVID-19 mediante treinamento prévio, ou auxiliando em passos assistenciais, dentro de sua competência, quando na carência de equipes dentro da mesma unidade assistencial onde a equipe de odontologia for lotada.

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Em razão do estágio de transmissão sustentada no Estado do Ceará, as medidas de proteção individual devem ser aplicadas à todos os pacientes independente se confirmado, suspeito ou assintomático. A definição do padrão de proteção deve seguir o tipo de atendimento a ser desempenhado.

A unidade deve empenhar esforços no cuidados com as rotinas de higienização e limpeza das superfícies e dos ambientes odontológicos ou hospitalares segundo orientações da ANVISA.

Atentar para a qualidade do ar no ambiente de trabalho, recomenda-se ar condicionado com sistema de exaustão ou manter janelas e portas abertas.

Higienizar frequentemente as mão.

Estabelecer rotinas de funcionamento dos serviços e criar fluxos de trabalho específicos para as condições do local de trabalho.

As evidências clínicas em relação a efetividade dos procedimentos de bochechos na redução da carga viral do SARS-CoV-2 ou na prevenção da transmissão são controversas. Conforme o documento elaborado pelo **Center for Disease and Control (CDC), Guidance for Dental Settings** o uso de produtos antimicrobianos (digluconato de clorexidina, iodo povidine, cloreto de cetilpiridínio) podem reduzir o nível de microrganismos no aerossol e respingos gerados durante procedimentos odontológicos. Existe também literatura que suporta o uso de peróxido de hidrogênio na redução da carga viral do SARS-CoV-2.

ATENÇÃO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOs)

Os CEOs são estabelecimentos de saúde, classificados como clínica especializada ou ambulatório de especialidade, ofertando conforme Portaria de Consolidação nº 6, no mínimo os seguintes serviços: 1) diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia, atendimento a portadores de necessidades especiais. Os serviços de periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia, atendimento a portadores de necessidades especiais são realizados de forma eletiva. Os CEOs-R são porta aberta para os serviços de diagnóstico bucal. Diante das restrições da prática odontológica eletiva no período da PANDEMIA COVID-19 sugere-se alguns rearranjos organizacionais para os CEOs-R, a saber:

ATENÇÃO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOs) (Cont)

1- Designar equipe de CD e TSB de plantão para realizar triagem telefônica de casos potenciais de urgências odontológicas da unidade. Na ocasião da confirmação da necessidade de atendimento esta equipe aplicará um questionário FAST-TRACK COVID-19 para triagem de casos suspeitos de COVID-19;

2- Considerar-se-á para atendimento odontológico nos CEOs-R de urgência procedimentos listados pelo Conselho Federal de Odontologia, incluídos na NT CEBUC/SESA/CE Nº 002/2020.

3- Designar equipe de sobreaviso para atendimento assistencial que não forem escaladas para o plantão de teleatendimento.

4- Equipes que não estarão nem no plantão do teleatendimento e nem no sobreaviso, farão trabalhos administrativos, podendo ser presenciais ou remotos, como revisão e/ou elaboração de protocolos, fluxos e procedimentos operacionais padrão para adequação às necessidades de funcionamento após a pandemia do COVID-19, com prazos definidos para entrega a serem controlados pela Direção Administrativa da Unidade. Essas equipes também serão responsáveis pela elaboração e execução do programa de treinamento das novas rotinas para todos os colaboradores. Os colaboradores do grupo de risco deverão ser enquadrados nessa modalidade a fim de manter a integridade da segurança desses colaboradores. Essa equipe também poderá ser deslocada de função para atendimento excepcional das necessidades demandadas pela Direção Geral da Unidade. É essencial, para a segurança do trabalho, o envolvimento de todos na criação e divulgação destas orientações.

ATENÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA NA REDE HOSPITALAR

Os atendimentos odontológicos na rede hospitalar poderão se dar tanto na modalidade de serviços de atendimento de emergência/urgência, com demandas de porta aberta, sejam clínica, cirúrgica ou traumatológica, ou na modalidade de odontologia hospitalar com a realização de assistência odontológica à pacientes internados. A definição de cada tipo de serviço ofertado deverá respeitar o perfil da unidade hospitalar.

Adequações da rotina de atendimento na modalidade de serviços de atendimento de emergência/urgência, com demandas de porta aberta, sejam clínica, cirúrgica ou traumatológica :

O atendimento deverá ser realizado sempre à 4 mãos. Deve ser realizada a aspiração contínua da saliva residual, se possível com sugadores odontológicos e com sistema de sucção de alta potência.

ATENÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA NA REDE HOSPITALAR (Cont)

Todos os insumos críticos utilizados de um paciente para outro devem ser esterilizados, inclusive instrumentos de mão rotatórios.

Realizar bochechos com peróxido de hidrogênio a 1% sempre antes das manipulações bucais.

1 – atendimentos de emergência e urgência odontológica hospitalar:

Por se tratarem de serviços de pronto atendimento em sistema de “porta aberta” é preciso que seja instituído um fluxo de avaliação, identificação de real necessidade e atendimento aos pacientes.

Tais fluxos encontram-se muitas vezes já normatizados nas rotinas hospitalares, no entanto, é preciso que as equipes de odontologia incluam suas especificidades para orientar os profissionais que farão tais triagens.

Após passarem pela triagem, os pacientes deverão receber uma avaliação inicial por parte da equipe de odontologia.

Os pacientes que apresentarem condições eletivas, sem nenhum critério para priorização do atendimento, deverão ser orientados a buscarem atendimento eletivo futuro.

Aqueles que apresentarem condições odontológicas com indicação de intervenção de emergência e urgência deverão receber o devido cuidado assistencial, porém, respeitando as seguintes orientações:

2 – atendimentos de odontologia hospitalar:

A inserção da equipe de odontologia dentro da rotina multidisciplinar hospitalar é cada vez mais real. É importante fortalecer que neste momento de pandemia, a odontologia continua sendo uma forte aliada no combate à doença, bem como, na atuação no enfrentamento da COVID-19.

As rotinas de odontologia hospitalar envolvem:

- Avaliação das condições bucais de pacientes internados em busca da evidencição de condições bucais que possam interferir em doenças sistêmicas;
- Avaliação e diagnóstico de manifestações bucais de alterações sistêmicas;
- Realização de procedimentos bucais com vistas a prevenção de infecções como a pneumonia associada à ventilação mecânica.

Tais rotinas devem permanecer em realização mesmo durante o período da pandemia em razão da importância pelo bem da saúde dos pacientes.

Para a realização das avaliações bucais rotineiras, é fundamental a paramentação completa como já descrito, sempre em acordo com as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital.

No entanto, em momento de escassez de insumos EPIs, a equipe multidisciplinar deverá organizar a demanda e ajustar as avaliações de modo a não acarretar risco de falta, mas também, sem limitar a atuação da odontologia.

REFERÊNCIAS

- 1- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA-Orientação específicas acerca do atendimento odontológico de urgência e emergência frente ao cenário do Coronavírus no Brasil, Brasília, 2020, disponível em: <http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/03/CFO-URGENCIAS-E-Emergências>, acessado em 30/03/2020.
- 2 - BRASIL. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N 0 04/2020 Orientações para Serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas Durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo coronavírus (SARS-CoV-2) atualizada em 08/05/2020, Brasília, 2020.
- 3- Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Guidance for Dental Settings, disponível em:<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/dental-settings.html>, acessado 22 de maio de 2020.
- 4- Meng L, Hua F, Bian Z. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): Emerging and Future Challenges for dental and Oral Medicine. Journal of dental Research. International& American Associations for dental Research, 2020. DOI: 10.1177/0022034520914246. journals.sagepub.com.com/home/jdr.
- 5 - Peng X, Xu X, Li Y, Cheng L, Zhou X, Ren B. Transmission routes of 2019 –nCoV and controls in dental practice. International Journal of Oral Science, March, 03 -2020. Review Article. DOI: 10.1038/s41368-020-0075-9.
- 6- Ge ZY, Yang LM, Xia JJ, Fu XH, Zhang YZ. Possible aerosol transmission of COVID-19 and special precautions in dentistry. Journal of Zhejiang University- SCIENCE B, March 16:1-8, 2020.
- 7- US.OSHA. Guidance on Preparing Workplace for COVID-19. 2020, Disponível em: <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>, Acessado em: 22 de maio de 2020.